O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis— Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 137 | **SEXTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1862** | **SEGUNDO ANNO**

AVEIRO

A opposição ameaça o governo, ou antes, ameaça o paiz, com novas revoluções. Depois de ter defendido os sediciosos de Braga, promette imital-os, insurreccionando-se como elles, e manifestando talvez os mesmos patrioticos intuitos. É logico.

Mas revoluções porque? Revoluções para que? Revoluções contra quem?

Se accreditarmos os proprios revolucionarios, o fim da revolução é derrubar o ministerio. É para livrar o paiz da sua ominosa administração, que a opposição condescende a descer ás praças, para conseguir pela sedição o que lhe é impossivel obter pelos meios legaes. E' mais um sacrificio no altar do interesse... publico, que a patria lhe deve levar em conta, e que a historia registrará em seu louvor!

Não temos tantos amores pelo ministerio, que o julguemos digno de similhante honra. Posto que tenhamos defendido alguns dos seus actos, e prefiramos pelo menos alguns dos actuaes ministros á frente dos negocios publicos a muitos que hoje os guerreiam, temos a certeza de que não é necessario tão grande esforço para os derrubar do poder! Não está este povo tão desmoralisado, que teime em escudar com a sua protecção, estes ou outros ministros, que a experiencia tenha demonstrado incapazes da sua confiança; nem elles possuem realmente tão radicadas sympathias que não bastem já os meios ordinarios para os expellir, e seja preciso lançar mão dos extremos recursos para salvar o paiz contra sua vontade!

Segundo os bons principios, mesmo nestas circumstancias, a revolução era impossivel ou absurda. Onde reside a força dos governos constitucionaes? Na opinião. Tem ou não o actual por si a opinião? No primeiro caso quem se havia de revolucionar? Alguns ambiciosos de escalarem o podêr, mas que não era de crer que tivessem força para preponderarem sobre a opinião geral. No segundo caso, para que era a revolução? Tão pouca força tem o espirito publico, que não possa operar só pelos meios legaes?

Dizeis que a revolução sería contra o ministerio? Mentira. Sería contra o paiz. Escusamos sofismas. Se vós tivesseis confiança na vossa força, derrubal-o-hies como ahi se tem derrubado tantos outros governos. Quereis, portanto, precipitar o reino na anarchia, promover todas as desordens e todos os males provenientes da guerra civil, sem outro fim que satisfazer uma feroz e insana soffreguidão do poder!

Não o tenteis. Sería de balde.

Mas para que illudir-nos tambem? A revolução não existe senão nos desvarios da imaginação d'alguns ambiciosos. Ninguem sériamente pensa em tal. Nem talvez elles mesmos accreditam nella. A parte sensata do paiz não se presta a estas especulações dos vagabundos politicos, e são poucos já os que não sabem o que são revoluções, para que ellas servem, e o proveito que dellas se tira. Feliz — ou infelizmente a experiencia tem ensinado muitos, e outros tem aprendido nos exemplos alheios.

Que importa que se diga: que «onde o governo se julgar seguro, pode estar perdido; onde pensa encontrar apoio pode achar anarchia, e esta illusão, prejudicial a todos, é lamentavel que se dê em quem está encarregado de velar pela segurança dos outros?» Tudo isto não passa de desejos dos que assim escrevem. O povo não se amotina já pelas proclamações sediciosas dos que ambicionam o poder. Está cançado de lhes servir de degrau, e de ser ludibriado por elles.

O ministerio ha de cahir, mas ha de ser deante d'uma opposição legal, como tantos outros seus antecessores. Não seremos nós que lhe iremos ahi amparar a cruz. Mas se o vissemos atacado facciosamente, pelos meios que a constituição do paiz não auctorisa, havia de achar-nos do seu lado.

Núnca fomos revolucionarios, e temos fé que nunca o seremos, porque consideramos a revolução, como um extremo violento, de que se não deve lançar mão, quando se pode combater com as armas da legalidade, no campo dos principios. Temos visto o que a civilisação e a moralidade publica tem lucrado com estas crises politicas, promovidas pelo embate das facções; e temos sobretudo presenciado os fins ignobeis que tem levado em vista algumas das mais famigeradas revoluções de que se tem semeado a nossa historia constitucional, e manchado a memoria d'outras que foram necessarias e gloriosas.

O paiz quer hoje paz e tranquillidade para gosar dos melhoramentos que pôde conseguir em alguns annos de bonança e calmaria politica. Aborrece as revoluções e os revolucionarios. E se vós effectivamente desejaes lançar-nos de novo no abysmo temeroso da desordem—se não estaes regenerados pelo baptismo do tempo e da experiencia,—homens do passado,—geração gasta pelos vicios de uma politica desordenada—então é necessario que o paiz vos annulle por uma vez, votando-vos ao mais completo ostracismo.

A. P.

O redactor do *Campeão* dirimio todas as más consequencias da nossa polemica, cancellando o campo aggressivo, em que por momentos o vimos prestes a descambar. Estimamol o, — principalmente por serem repostas as cousas nos bons termos, d'onde nunca deveram ter sahido. Ninguem aborrece mais do que nós as questões pessoaes, das quaes nunca se colhem louros, e que tem sempre uma face ridicula, por onde as encara o publico. Se alguma vez formos obrigados a descer a tão escorregadio terreno, declaramos já que é muito a contra gosto nosso, e pela mesma rasão por que nem sempre se podem engeitar «os ossos do officio.» Infelizmente, no jornalismo portuguez, pode dar-se este nome a estes pugilatos de escripta que se chamam: questões pessoaes.

Não podemos, porem, furtar-nos a uma explicação pessoal. Mas só esta e em duas palavras. redactor do *Campeão* assevera que tem levado o O seu respeito pela nossa pessoa ao ponto de não consentir que no seu jornal se escreva cousa alguma contra nós ou contra os nossos, queixando-se que lhe não tenhamos correspondido do mesmo modo. Os nossos são para aqui trazidos fora de todo o proposito; e pelo que nos respeita, permitta o *Campeão* que lhe digamos, que nem ha paridade nas circumstancias, nem é completamente verdadeiro o seu asserto. Para não adiantar palavras, entendemos não dever dar mais extensa resposta ao seu desabafo.

Accrescentaremos mais algumas linhas sobre a questão primordial.

O *Campeão* recopillando o que temos escripto, nota que no nosso primeiro artigo omittissemos um nome, e commettessemos uma inexactidão. Nós dissemos: que o Cod. determinava que no impedimento do governador civil fosse chamado o conselheiro mais velho. Faltou-nos pois fallar no sr. secretario geral. Já por duas ou tres vezes o articulista nos advertiu esta grave omissão. Deduz-se d'ahi que não tinhamos visto a lei? Talvez. Mas o que é certo é que sabiamos muito bem que só no impedimento do goveruador civil e do secretario geral, podia ser chamado o conselheiro mais velho. Não nos era preciso para isso consultar o Cod.; bastava-nos recordar o que ahi tantas vezes temos presenciado.

A inexactidão consiste em nós dizermos que nos constava se haviam levantado reparos na junta sobre a legalidade com que se chamara o conselheiro mais velho para proceder á sua abertura, em quanto que o sr. Basilio Cabral estava em Sever do Vouga em *commissão especial*. Não assistimos á abertura da junta, mas o que podemos asseverar, sob nossa palavra d'honra, é que um dos membros mais auctorisados da junta contando nos o facto de ser a abertura feita pelo sr. Francisco Thomé, nos disse que fizera logo reparo sobre a novidade de haverem dois governadores civis ao mesmo tempo, funccionando no mesmo districto, servindo-se até da phrase: é um corpo com duas cabeças. Isto passou-se deante de mais dois ou trez membros da junta, que apreciaram o facto do mesmo modo. Logo não fomos inexactos, porque os reparos de facto existiram.

O *Campeão* tambem pela sua parte reparou em nós dizermos primeiro que o sr. Basilio estivera em *commissão especial*, mostrando depois querermos tornar effectivo o seu impedimento. Entendamo-nos: nós o que temos sustentado desde o primeiro artigo é que o sr. Basilio Cabral estando a funccionar em Sever do Vouga como governador civil, não podia legalmente chamar o conselheiro mais velho para administrar o districto; ou que chamando-o, e considerando-se impedido nos termos do art. 223 do Cod., não podia, segundo o mesmo artigo, continuar a funccionar como governador civil. Tal tem sido sempre a nossa questão.

Que diz o Codigo? Que no impedimento do governador civil e do secretario geral (desta vez não nos esqueceu) seja chamado o conselheiro mais velho para administrar o districto. Portanto se o governador civil e o secretario geral se dão por impedidos, como hão de elles funccionar? Se funccionam, e não estão impedidos, quem os auctorisa a chamar o conselheiro mais velho? A não ser isto assim, damo-nos por incapazes de entender aquelle: *no impedimento* do art. 223.

Explanando um pouco mais a questão, dissemos já o meio que nós achavamos, e que, no caso do sr. Basilio, teriamos empregado para resolver a questão, sem offender a lei. Era deixar o sr. secretario geral á testa do districto. Mas o *Campeão* objecta-nos que era o mesmo que chamar o conselheiro mais velho. Ha de perdoar, não era tal. Repetimos, que aquelle procedimento era legal, e este não. Depois, o articulista ha de convir em abono da sua pratica de negocios administrativos, e prescindindo agora da conspicuidade das pessoas, que é muito differente chamar um extranho para gerir os negocios d'uma secretaria, ou deixar o chefe á testa della o seu immediato.

O que o *Campeão* podia objectar-nos com bom fundamento era... (sempre o diremos, apesar de que o *Campeão* vae dizer-nos outra vez que nós o que pretendemos é atacar o sr. governador civil! era que o sr. Bazilio não faria nada em Sevêr sem o sr. José Ferreira. Esta é que a verdade.

O articulista tem querido auctorisar a sua opinião com diversos exemplos. A nossa questão, porem, é tão simples que dispensa, cremos nós, esses esforços da logica do nosso contendedor, sendo-lhe indifferente que viesse ao Porto um ministro de estado, deixando a pasta a um dos seus collegas, e que tal ou tal administrador do concelho fosse em commissão a concelho extranho. Tudo isso, se nos não enganamos, não vem para o caso.

Vejamos, pois, se, precisando os termos da questão, conseguimos entendernos.

A nossa opinião é que houve de-accordo entre a lei que regula a materia e o chamamento do conselheiro mais velho do districto para exercer as funcções de governador civil em quanto este averiguava em Sevêr dos acontecimentos do Braçal. O *Campeão* entende o contrario. Não vê esse desaccordo, posto que ainda não chamasse legal aquelle chamamento,—pelo menos que nós o percebessemos. Pondera os graves inconvenientes de se ter obrado d'outro modo, e acaba por julgal-o auctorisado pela praxe.

Ora o *Campeão* pode de certo raciocinar muito bem sobre a gravidade de deixar a secretaria sem chefe, pode mesmo ter rasão em appelar para a *delicadeza*, visto não o poder fazer para a *lei*, para sustentar que se não podiam dar os inconvenientes e conflictos que pela nossa parte tambem apontamos; mas o que não pode fazer, mesmo conglobando todos os recursos da sua reconhecida intelligencia em um supremo esforço d'argucia polemica — estamos convencidos — é provar que foi *legal* o procedimento, que incriminamos á auctoridade administrativa, nem que o artigo 223 do Cod. Adm. pode ter racionalmente outra interpretação, senão a que nós lhe temos. dado

A. P.

FOLHETIM

UMA VIAGEM Á MADEIRA

EPISTOLA

Amigo

Funchal 21 d'agosto de 1862.

Começo esta carta sob a pressão d'um justo receio!

Entro no cumprimento d'ordens tuas e com a bôa vontade de te satisfazer, temo carregar com uma responsabilidade grave de mais paramim.

Ordenas-me que te informe eu com toda a circumstanciada minucia dos successos da minha viagem á Madeira! Prendes-me a uma tarefa ingrata e mais que isso ingloria. Sinto que me deve fraquear a paciencia, e mais não tenho entrado inda n'este trabalho! Se eu fosse outro homem, se eu podesse animar-me *d'inspirações*, se tivesse a magica virtude da poesia, em subida eschala o generoso sentimento do bello, aproveitava esta opportunidade para te tecer um aranzel fallaz d'impressões de viagem, e com isso não faria mais que dar um pequeno contingente para as propensões do rapazio litterario, deixar-me conduzir pelas tendencias dos *escrevinhadores* noveis, addicionar a tantas uma nova estreia de mau gosto; mas eu zango com estas litteraturas, acho-as um desdouro dos espiritos serios, na sua puerilidade, uma degradação até do pensamento: mas não é só isso. Para estas applicações conheço-me inhabil, litteralmente incapaz. E' mister muita illusão, muita ingenuidade de crenças talvez, são necessarias predisposições moraes muito affectivas, é preciso ser muito propenso emfim a exaltar-se, desvairar-se com as mais ordinarias impressões para beber em fontes communs fecundos elementos de poesia, e eu, espirito positivo e chão, que não posso ver as cousas senão na sua triste realidade, que me não acho premunido desse prisma de preocupações de sentimentalismo, atravez o qual opere essas decomposições mentirosas, que não tenho o previlegio d'esconder sob formas brilhantes a singeleza do que vejo, não estou no caso de te fingir impressões que não tive, por que comverdade te hei de confessar, que, por mais que forcejei por que ellas me tomassem á sua conta, não fui senhor de vencer a sua pertinacia em se me escaparem! Era propriamente a cauda limosa da musa a escorregar-me por entre os dedos. Por isso cumprindo o que me mandas, reduzo-me á simplicidade d'uma carta que eu desejo seja particular; fazendo o roteiro desta minha diggressão não hei de passar por certo d'um narrador sem interesse nem sabor, mas exacto como poder ser. Inaccessivel a esses taes estimulos de poesia, não deves esperar que eu deturpe a verdade das cousas com exagerações deslocadas n'uma informação só destinada a sociar-te a sêde de noticias. Tu és curioso: por mais d'uma vez te tenho notado esta qualidade, e agora que me pilhastes, pelo menos segundo pensas, em circumstancias de entreter contigo uma longa correspondencia de novidades (?) fizes-te-me uma intimação que eu, affianço-te, hei de interpretar tão exageradamente que tu has de dar o *cavaco*, como quem dizia que has de proceder com a disfructavel irritabilidade d'aquelle celebre e... de Coimbra, a quem nós pediamos, importunos, o *olho*!

Mas façamos uma reflexão sem rir. Eu estou a escreve-te, em terra da Madeira, e disse-te que não me achava em disposições de dar condimento a illusões, de alimentar pensamentos de purissima mentira em que nos tem constituido já a fallacia de informações apaixonadas ou maliciosas, já as influencias da distancia e da privação, que a tudo dá um aspecto sympatico e bello que não tenha; ora achar-se nesta ausencia de enthusiasmo, quem pela vez primeira visita a flor dos mares, ou é um *gravissimo* descredito pessoal ou um immenso escandalo e crime sem amnistia particularmente pelos habitantes d'ella, que á força querem que lhe admiremos as mais ridiculas insignificancias.

Mas que posso eu fazer?! Sob o influxo abafadiço d'este clima d'Africa, sob a influencia inactiva uma immobilidade por toda a parte mortal, e para cumulo de miseria e tristeza sob a acção aterradora d'uma acanhada prespectiva de montanhas inacessiveis, cobertas d'uma vegetação viçosa sim, mas negra, mas tetrica, mas funebre até, de todos os ventos envoltos em um veu escuro de densa nevoa; quem está habituado aos estimulantes d'energia e vigor physico das estações de Portugal, quem se acha affeito ao animado movimento e viva actividade da nossa gente laboriosa e robusta; quem está acostumado a estender vistas largas e interminaveis sobre ridentes campinas que se desenrolam diante de nós como alimento das espansivas aspirações da alma; quem viveu debaixo do ceu explendido do nosso paiz; quem foi creado nestas bellezas, nestas larguezas da natureza, poderá sentir dilatações do coração aqui nestas prisões negras d'uma terra estreita e inhospita para a saude, pela mesma rasão que o não é para a doença? Eu creio que tu me has de dar toda a rasão, quando a seu tempo te informar com alguma particularidade do que isto por aqui é, quero dizer, quando eu plenamente me justificar de todas as asserções, que mais ou menos possam ir d'encontro ao que d'esta ilha viajantes e poetas tem dito.

Vamos, pois, visto o dever discriptivo, a que me adestringi, entrar na sua execução.

E' discreto apothegma do saber commum que «o que mais se deseja, menos se alcança» e tive com effeito occasião de experimentar a verdade d'esta sentença da observação popular nos embaraços e difficuldades que como exordio d'um immenso discursó d'elles tive de vencer para abreviar a minha sahida de Coimbra.

Z. L.

(*Continúa.*)

AGRICULTURA

Bem vinda seja a nova empreza da irrigação dos campos, e esgoto de pantanos, que, se não ficar em projecto (como ficam entre nós as emprezas grandiosas), pode ser a grande regeneradora da nossa agricultura, e ao mesmo tempo auferir lucros muito vantajosos, se proceder com o acerto e prudencia, que precisa.

Com effeito é muito sensivel para a nossa agricultura a falta ou antes a imperfeição e careza de maquinas hydraulicas para irrigação. Esta falta bem podia supprir-se por meio de associações dos proprios agricultores, com que venceriam as difficuldades, que temos em muitos dos nossos terrenos, de exploração e conducção d'aguas para a rega destes, a qual lhes daria uma producção duplicada e certa a troco de uma pequena quota de despeza; mas a ignorancia, rutina, emulação e desconfiança, que lavra na classe agricola menos illustrada, não consente, que ella se convença da verdade do luminoso principio da associação.

A classe agricola está de accordo, em que a agua pode multiplicar o rendimento de seus campos, e zombar da contingencia das estações; mas pelas rasões ditas não emprehende a sua exploração; e por isso é mister civilisal a, convencel-a; é mister mesmo que o governo proteja as emprezas agricolas desta ordem, o que bem podia fazer por meios indirectos, por exemplo: não augmentando por um certo numero d'annos a contribuição respectiva aos predios bemfeitorisados. O governo na actualidade nada perdia, e passado aquelle numero d'annos, tinha um augmento certo de contribuição. Mas como assim — se entre nós só se cuida de leis de meios; só se trata de ir directamente buscar dinheiro onde se encontra, e se tem despresado tanto os meios de augmentar a riqueza publica pelos modos indirectos tão proficuos!

Os agricultores não arriscam seus capitaes em bemfeitorisar os seus predios, porque tem a certeza de que logo que criem um rendimento na melhoria de seus campos, esse redimento é logo fulminado pelo raio tributario, *que em tudo sonha rendimentos, sem ver as despezas que custarão.*

A nova empreza pode supprir estas faltas, mas precisa ser auxiliada, porque depende da associação de vontades dos agricultores, que necessitam ser esclarecidos.

A empreza não pode nem deve arriscar os seus capitaes, sem que primeiro possa contar com certos dados; para o que deve estabelecer commissões districtaes, e alem destes commissarios nas povoações mais importantes de cada districto, a fim de colligirem esses dados e esclarecerem os agricultores.

O esgoto de pantanos não é menos interessante; mas, sendo estes de ordinario terrenos baldios, era mister, que préviamente se procedesse ao seu aforamento, ou divisão pelos povos, o que é uma necessidade reclamada de ha muitos tempos.

Este districto é sem duvida altamente interessado n'isto; e por isso este jornal não pode ficar silencioso n'uma questão vital, em que espera ser secundado por toda a imprensa periodica.

Concluimos por hoje felicitando a grandiosa empreza nascente, e dizendo-lhe, que não desanime com as difficuldades, e mesmo algum risco de capitaes, que porventura possa ter; e que deve lembrar-se que fazendo uma revolução na agricultura multiplicando os rendimentos desta, e creando outros novos, os lucros da empreza hão de ser na rasão directa de tantos beneficios.

F. Vieira.

Serviço de fiscalisação nas alfandegas

(Continuação do numero antecedente

Art. 20. Fica prohibido fazerem-se estivas quanto ás mercadorias de qualquer especie contidas em volumes, e bem assim quanto aos respectivos involucros, para por esse meio se verificar o peso ou a medida d'aquelles objectos; salvo porém, quanto aos involucros, o que se acha estabelecido nas diversas disposições do artigo 26. das instrucções preliminares da pauta geral das alfandegas de 18 de dezembro de 1861.

§ 1. O peso, a medida ou o numero das mercadorias que se pretenderem despachar, devem ser lançados integralmente nos competentes bilhetes de despacho; bem como o direito que tem de pagar cada um dos objectos, segundo a classificação que lhe pertencer conforme a pauta, por modo tal que, quando seja necessario examinar-se a exactidão da verificação dos objectos despachados, possa similhante exame fazer-se sem difficuldade.

§ 2. Exceptuam sse do preceito consignado n'este artigo os generos que se despacham pela meza de estiva em expediente ordinario, e aquelles cujo despacho pela mesma meza for competente e extraordinariamente ordenado; exarando se nos respectivos bilhetes em qualquer dos indicados casos cada uma das estivas com os seus correspondentes calculos.

Art. 21. A verificação de mercadorias nas alfandegas não poderá ser feita nem antes das nove horas da manhã, nem depois das tres horas da tarde, sob pena de serem consideradas nullas, para todos os effeitos legaes, as verificações que se fizerem em contrário d'esta disposição.

§ 1. Poder-se-hão porém verificar até meia hora depois de pôr do sol, comtanto que os respectivos despachantes assim o sollicitem com a conveniente antecipação, e se observe o que se acha estabelecido a respeito de todas as outras verificações as seguintes mercadorias:

1. Materias igneas ou de natureza inflammavel;
2. Animaes vivos;
3. Carnes e fructas verdes, e peixe fresco;
4. Manteiga;
5. E, em geral, quaesquer objectos de mui susceptivel deterioração.

§ 2. Os empregados que effectuarem verificações além da indicada hora serão suspensos; e, conforme as circumstancias que se tiverem dado na transgressão, assim serão ou não demittidos do serviço.

Art. 22. Concluido o expediente da verificação e completa a especificação no bilhete do despacho e na sua cópia, serão apresentados estes documentos ao contador para lhes lançar os direitos que as mercadorias deverem pagar, segundo as disposições da pauta e mais legislação em vigor; o que deverão ter muito em vistas a fim de conhecerem das inexactidões que possam encontrar-se na verificação relativamente á applicação dos direitos.

§ unico. Nos bilhetes de despacho lançarão tambem as addições relativas ás imposições, armazenagem e emolumentos que deverem as mercadorias descriptas nos mesmos bilhetes, authenticando a exactidão das sommas totaes com os seus nomes; pelo que, ficarão responsaveis.

Art. 23. Igual responsabilidade á em que incorrem os contadores será imposta ao empregago ou aos empregados conferentes dos despachos de mercadorias sujeitas ou não a direito por qualquer inexactidão que haja nos mesmos despachos, tanto relativamente a divergencias entre as classificações feitas e as disposições da pauta, como a respeito das operações effectuadas pelos contadores.

§ 1. Dando-se o desaccordo de opinião entre o empregado conferente e os mais empregados que intervieram no processo dos bilhetes de despacho, será removida a divergencia, por escripto no corpo do bilhete de despacho, pelo presidente da meza, depois de consultar a semilhante respeito o chefe da alfandega, que tambem responderá por escripto.

§ 2. A responsabilidade em que incorre o empregado conferente pelas faltas que commetter no cumprimento de seus deveres não será relevada em caso algum, salvo quando receber ordens por escripto de seus superiores, que, n'esse caso, serão os responsaveis.

Art. 24. O empregado que superintende na casa do sêllo será obrigado a conferir e fazer conferir a qualidade, quantidade e peso das mercadorias que na mesma casa derem entrada, acompanhadas das notas que os verificadores enviarem por elles assignadas, e com a designação do numero do artifice pesador das mesmas mercadorias.

§ unico. Se, dando tudo por conferido, depois se conhecer que o referido empregado não foi exacto no cumprimento dos seus deveres, será suspenso ou demittido, e processado conforme as circumstancias attenuantes ou aggravantes da culpa.

Art. 25. Em cada uma das alfandegas a que se refere este decreto haverá uma secção denominada de reverificações, composta de um escrivão da meza grande, effectivo ou graduado, e de dois empregados que os chefes das alfandegas considerem mais aptos no mister de verificações.

§ 1. O pessoal d'esta secção será nomeado semanal e alternadamente pelo chefe da alfandega.

§ 2. O escrivão da meza grande presidirá ao serviço d'esta secção, e será responsavel:

1. Quando deixem de estar presentes ás reverificações, e n'ellas não tomem igual parte os dois empregados seus ajudantes:

2. Quando as reverificações não sejam feitas com axactidão, e segundo as prescripções estabelecidas n'este decreto, relativamente aos deveres dos verificadores, em tudo que possam ser applicaveis a este novo processo;

3. Por todas as faltas ou irregularidades que houver no serviço d'esta secção, e que não evitar como lhe cumpre, por desleixo ou por qualquer outra causa; e ainda mesmo por não fazer as convenientes communicações ao chefe da alfandega.

(Continúa.)

(COMMUNICADO)

Festejos em Silves por occasião do regio consorcio

Apezar de que em Silves, e em geral no Algarve, os naturaes, proprietarios e negociantes não tratam actualmente senão da compra e venda, e embarque de figo, de que houve abundante colheita, comtudo festejou-se nesta cidade o real consorcio, apresentando o furriel Simão Corrêa Lobo, da 7.ª companhia do regimento n.º 15, destacado nesta cidade, no primeiro dia seguinte á recepção da chegada a Lisboa de S. M. a Rainha D. Maria Pia de Saboya, e seguintes, uma linda illuminação na frente do quartel, com o retrato de S. M. F. El-Rei D. Luiz I collocado no centro, quasi tudo arranjado por mão do dito furriel, e creio que a maior parte á sua custa, assistindo á illuminação a philarmonica desta cidade, que tocou diversas peças de musica e hymnos aprorsados, subindo de intervallo a intervallo immensos foguetes ao ar, fornecidos pelo destacamento e alguns cavalheiros da cidade.

No segundo dia o juiz de direito, delegado e mais empregados do juizo, depois de mandarem dizer uma missa na capella fronteira á cadeia, forneceram a quatorze presos um abundante jantar, que foi levado em alcofas pelos mesmos empregados, administrador do concelho, e varios cavalheiros convidados da casa do Gremio Recreativo para a cadeia, acompanhando a musica que se prestou a isso, subindo ao ar foguetes, e sendo o resto que sobrou do jantar dos presos distribuido pelos pobres.

No mesmo dia o cidadão João Gregorio de Mascarenhas Netto deu um abundantissimo jantar a oitenta pobres, em um armazem da sua residencia, sendo servidos os pobres pelas damas, auctoridades e mais cavalheiros da cidade, que assistiram a jantar ao convite daquelle cidadão, assim como a philarmonica, que durante elle tocou varias peças de musica.

Supposto a camara, surprehendidos os seus membros naquella occasião por estarem nos banhos de mar e andarem pelas feiras, não pôde assistir aos festejos dos dois primeiros dias, comtudo no terceiro fez cantar na igreja da Sé um *Té-Deum*, a que assistiram os empregados do juizo, administrador do concelho, e muitos cavalheiros da terra, e no fim foi depositar nas mãos do sr. provedor do hospital da misericordia a quantia de 19$200 rs. para ser applicado ao curativo dos pobres, visto que esta irmandade tem falta de meios.

TRIBUNAES

RELAÇÃO DO PORTO

Sessão de 20 de outubro

Causas assignadas para a sessão de 27

Appellação crime

Mangualde — O M. P., contra Antonio Fernandes.

Aggravos

Fafe.—O M. P., contra o juiz de direito.

Celorico da Beira.—O M. P., contra José Monteiro Ozorio.

Braga.—D. Rita Angelina Vieira da Silva, contra o reverendo Miguel José Domingues de Lima.

Distribuição

Appellações civeis

Armamar.—O reverendo José Pinto Borges, contra José Borges Pinto de Carvalho; juiz Cazado, escrivão Silva Pereira.

Porto.—Anna Alves de Azevedo e marido, contra Rosa Maria viuva e filhos; juiz Castro, por impedimento Velloso, escrivão Albuquerque.

Melgaço.—O padre João Antonio de Castro, contra Antonio Luiz de Castro; juiz Pitta, por impedimento Sarmento, escrivão Cabral.

Aggravos

Villa Real.—Luiz Maria Ferreira, contra o curador geral dos orfãos; juiz Baptista, escrivão Silva Pereira.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Santhyago de Cacem
8 d'outubro 1862.

A mentira é no homem um oprobrio
que muito o deslustra.
Eccles.—Cap. 21.º v. 26 in prin.

No seu mui lido e acreditado jornal de 23 de setembro ultimo — n.º 128 — vem uma correspondencia datada de Sines em 10 do dito mez que não deve passar sem algumas reflexões, por isso que na mesma se acha a verdade quasi completamente anniquilada.

Não ha duvida que a villa de Sines que por muitos annos constituiu o concelho do mesmo nome — composto d'uma só freguezia — tem tido ha annos, mesmo anteriormente á sua extincção, progressivo desenvolvimento; para isto se provar, bastava ver, que no decreto de 5 de março de 1842 apparece aquelle então concelho com 630 fogos, e no de 30 de setembro de 1852 com 677. Vê-se d'estes dois actos officiaes que aquelle concelho teve em dez annos o augmento de 47 fogos. Agora querer que nos dez annos seguintes, isto é de 30 de setembro de 1852 até 1862 se tenha elevado o augmento de fogos na freguezia de Sines á cifra de 323 aproximadamente, é muito querer.... faltar á verdade.

O grande movimento commercial de Sines, quer de importação, quer de exportação, todos sabem que é alimentado na sua maxima parte pelo antigo concelho de Santhyago de Cacem.

O estar a séde do concelho a trez pequenas leguas de charneca distante da villa de Sines, não parece rasão plausivel para os proprietarios deixarem de punir os damninhos. A quatro grandes leguas de serra e com uma caudalosa ribeira de permeio, está o tambem extincto concelho do Cercal—Villa Nova de Milfontes—do de Odemira onde hoje está subjeito; e até agora ainda se não ouviu fallar da falta de policia e de segurança da propriedade.

Realmente desejava-mos saber qual o concelho do nosso reino, onde de inverno não haja estradas intransitaveis. Ainda ha poucos dias se viu no *Jornal do Commercio* de Lisboa fazer graves queixas do pessimo estado em que estão algumas estradas no concelho dos Olivaes, onde ha immensos recursos e a proximidade da capital.

Se os habitantes de Sines se queixam d'uma excessiva contribuição municipal na actualidade, o que seria se a camara municipal deste concelho se lembrasse de fazer uma derrama para acudir a todas as estradas do concelho!!!

Segue-se o fallar agora sobre a mais importante e mais calumniosa parte da alludida correspondencia quando diz *«gastando o dinheiro em embellezar a propria terra, fazendo chafarizes, e sumptuosos palacios.»*

Oh que não sei de nojo como o conte!
Não fiquei homem não, mas mudo e quedo.

Querem os leitores do *Districto de Aveiro* saber com verdade o que ha a respeito d'aquellas sumptuosas obras? nós lho dizemos: quanto a chafarizes — O — zero; pura e simplesmente..... mentira, que é um termo claro da nossa bella lingua, do nosso paiz, que assim empregamos para não estarmos com mais rodeios.

Que não pareça isto a alguem um rasgo d'ousadia; dezafiamos o signatario da alludida correspondencia a que declare ao publico onde são ou estão os seus imaginarios chafarizes. D'aqui vá para a epipraphe sr. correspondente.

Os sumptuosos palacios reduzem-se a uma casa de modesta apparencia que tem de *frente* para a praça *uma* janella sacada e *duas* de peito, para o lado opposto *uma* janella de peito e para uma travessa trez ditas de peito em cada um dos dois pavimentos—loja e primeiro andar—aquella destinada para administração do concelho e repartição de fazenda—que estão em casas de aluguel—e este para aula e residencia da mestra de ensino primario do sexo feminino—que tambem está em casas de aluguel!!!!!!

Aqui está a que se reduzem os sumptuosos palacios!!!

Esquecia dizer que, n'um acanhado recinto em frente da porta principal ha uma pequena casa para o affilamento dos pesos e medidas.

São tamanhas e tão vastas as dimensões dos taes *palacios*, que a casa da aula de ensino primario do sexo masculino, continua a ser de aluguel e a da aula de latim e latinidade em casa do digno professor que generosamente a cede para aquelle fim.

Se as aulas estivessem todas n'um mesmo edificio com as necessarias condicções de independencia e hygiene, não seria isso de conveniencia geral? Com quanto nos conste haver máo serviço nas ditas aulas, estando reunidas não se tornava mais facil a sua fiscalisação? Parece em boa fé que sim. Mas por que não fez a camara municipal um edificio em que acommodasse todas as aulas? a resposta é simples. E' por que a camara tem a consciencia de que para uma edificação de tal ordem, não estão habilitadas as bolças dos contribuintes, e que muito lhe custou, e custa a concluir a que está fazendo. Em fim tudo está em que

Hei de soffrer que o fado favoreça
Outrem por quem meu nome se escureça?
Camões C. 1.º Est. 74.º

Ninguem pode levar a mal que os habitantes de Sines, trabalhem para a independencia e reconstrucção do seu antigo concelho, mas por Deus, srs. não empreguem como principal arma para conseguir tal fim a calumnia. Elevem-se, patentêem todas as circumstancias favoraveis, que possuem, aos poderes publicos, empreguem todos os meios honestos, tudo isso é louvavel, mas calumniar e deprimir os habitantes de Santhyago, isso alem de torpe, é impolitico.

Quem conhece bem uma e outra localidade, não pode deixar de rir quando lê na tal correspondencia as seguintes frases: *«tem pessoal sufficiente, e talvez em dobro do que tem Santhyago, para servir os cargos publicos»* A isto responde o nosso immortal Diniz

Tu, jocosa Thalia, agora dize
Qual seu espanto foi, sua surpreza,

E então não nos ia esquecendo um dos melhores bocadinhos! no entanto mais vale tarde que nunca. Note-se que vamos tratar d'uma quasi verdade encontrada na tal correspondencia, e é o pedido dos tristes duzentos mil réis, feito pela junta de parochia de Sines, para o concerto de uma das estradas que conduzem áquella villa.

Em 21 de fevereiro do corrente anno, fez a junta de parochia de Sines, mua sessão, na qual tratou de varias medidas tendentes ao interesse de seus administrados e entre ellas foi uma a necessidade do concerto da estrada de Beja.

Da respectiva acta, consta que a junta foi vistorisar a dita estrada, levando para esse fim pessoas competentes que avaliaram o concerto em duzentos mil réis, entrando a coadjuvação das pessoas da freguezia. Ora n'isto, ninguem verá um pedido directo, como se diz, porém, a junta entendeu e muito bem que, para bons entendores, meia palavra basta.

Sabem os leitores o que succedeu? no primeiro orçamento da receita e despeza do municipio feito e assignado a 10 de maio, consignou a camara para o concerto d'aquella estrada a quantia de *trezentos mil réis!!!!!!*

Aquelle orçamento acha-se approvado pelo conselho de districto em 20 de janeiro.

Para qualquer pessoa se dirigir ao publico pela imprensa, é necessario mais alguma cousa do que saber escrever, é preciso sobre tudo saber ser verdadeiro e não vir-lhe dizer nas columnas d'um jornal acreditado *«e não dispensam da grande quantia de dinheiro, com que concorre Sines, uns tristes duzentos mil réis»*

Ao respeitavel publico dizemos o que outróra disse o principe dos poetas portuguezes

Não ouças mais, pois és juiz direito,
Rasões de quem parece que é suspeito.

E a v. s.ª, sr. redactor, rogo-lhe o favor de publicar a presente correspondencia, no que fará um acto de justiça em abono da verdade que, ha de ser sempre a diviza do

De v. etc.
Antigo assignante.

Sr. redactor.

Paiva 12 d'outubro de 1862.

Commetteria uma grave falta se lhe não noticiasse os festejos, que a camara e administrador deste concelho promoveram, e o enthusiasmo que patrioticamente desenvolveram pelo feliz consorcio de S. M. F. nos dias 9, 10, e 11 do corrente mez; não senhor, vá o seu a seu dono; porque foram unicamente estas patrioticas auctoridades as que até hoje nos tem tirado neste genero as barbas de vergonha; honra lhes seja feita, e os recommendamos a quem compete.

Chegou a este concelho no dia 8 do corrente, pelas 11 horas da manhã, a faustissima noticia de haver a nossa adorada Rainha pisado o territorio portuguez, dia e horas em que já devia estar pelos indissoluveis laços ligada ao nosso sympathico Rei o senhor D. Luiz I; acontecimento que não só encheu de jubilo a todos os portuguezes, mas que trazia alvoroçado o povo para lhes render seu preito e homenagem, logo que ao seu conhecimento chegasse; e com effeito, quando se esperava que dos paços da camara sahiria o signal da festa (com grande magoa o dizemos), passou este dia como os anteriores.

No dia 9 sempre esperamos que o corpo municipal désse o signal, repicando-se ao menos os sinos, e as demais demonstrações de regosijo, mas tambem se passou o dia, sem que se fizesse constar ao publico a gala, e a alegria nacional, os paços da camara conservaram se como quotidianamente: á noite apenas se ouviram repicar os sinos da igreja, os paços da camara illuminaram-se em algumas das suas janellas com trez rolinhos, tendo cada um o comprimento de 4 centimetros, lançaram-se ao ar vinte e quatro foguetes, e á porta tocavam duas caixas de rufo, e um *Zé-pereira*,—esta musica municipal foi gratis—o que é devido aos muito patrioticos srs. Grillos, que espontaneamente concorreram á porta municipal; os habitantes de Sobrado illuminaram as suas casas espontaneamente, mas tudo isto durou um quarto de hora, se tanto; os dias 10 e 11 correram da mesma fórma, sem mais nem menos; não houve uma bandeira, um viva, nem um só vereador que apparecesse, nem de trez philarmonicas que ha neste concelho, sendo uma mercenaria, as nossas auctoridades não tiveram força de fazer tocar uma á porta dos seus paços.

Já se vê que houve toda a economia; a camara despenderia na illuminação cinco metros de rolo, em todas as trez noites, cada um metro a 30 rs., somma cento e cincoenta réis. Seis duzias de fogo a 600 rs, somma 3$600 —Total da despeza — 3$750 rs., não ha cousa mais barata; e contentar, que quando subiu ao throno S. M. F. o senhor D. Luiz, não houve uma só luzinha. — Assim pois terminaram as presentes festas neste concelho de Paiva.

Consta agora, que os exm.os srs. Salemas da Casa da Fisga, cuja fidelidade ao throno, e dynastia reinante é bem conhecida, sendo o exm.o sr. Salema Senior um dos bravos defensores da cidade invicta, tratam a expensas suas, e com a sua distincta philarmonica, de celebrar na igreja matriz desta freguezia de Sobrado, um solemne *Te-Deum* ao Todo Poderoso, pelo feliz enlace de SS. MM. convidando para este acto todas as auctoridades, os reverendos parochos, e mais ecclesiasticos do concelho, estes aos povos, para todos juntos dirigirem acção de graças ao Ente Supremo, por tão feliz, como auspicioso acontecimento: estou d'atalaia, e lhe communicarei o resultado desta festividade em que se espera que tomará parte o povo deste concelho; e passada que esta occasião, continuarei a fornecer-lhe mais artigos para o libello accusatorio contra as auctoridades deste concelho, e lhe farei presente, do modo como se falsificam certidões, e se dão passaportes a mancebos já sorteados, presente que tambem faremos ao exm.o governador civil, e que talvez fique impune, como ficaram mais, que se falsificaram ao fallecido abbade da Raiva; toco de leve neste negocio, para ir dispondo s. ex.a, a v. , e aos seus leitores; e sou

De v. etc,
Minotti.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem, transcrevemos o seguinte:

Turin 13. — Varios jornaes desmentem o boato que correu de uma viagem que M. Ratazzi fez a Chambery para conferenciar com um alto personagem.

Roma 13. — O papa recebeu hontem em Castel-Gandolfo o rei e a familia real de Napoles, varios cardeaes e alguns principes romanos.

Bastantes personagens de distincção têem chegado de Allemanha para assistirem ao casamento da princeza Annunziata com o archi-duque Carlos d'Austria.

Leipsick 13. — O partido da Grande Allemanha, reunido hontem, decidiu que a reorganisação definitiva do paiz não póde verificar-se senão por meio de uma representação nacional nomeada conforme a lei eleitoral do imperio allemão.

Brody 13. — O governador de Kamieniec suspendeu as deliberações dos proprietarios reunidos n'esta cidade, ordenou o encerramento da sala das sessões e recusou transmittir a representação dos proprietarios, que pediam a reunião da Podolia ao reino da Polonia e o estabelecimento de instituições liberaes. O marechal da nobreza, conde Roniker, enviou a representação a S. Petersburgo por um expresso. Em consequencia d'este facto, o marechal Roniker foi preso.

Bombaim 27 de agosto. — A cidade de Herat está cercada pelas tropas de Dost-Mohammed.

Cessaram os receios de fome no Decan em consequencia das abundantes chuvas que têem tido lugar.

Pariz 15. — Propagam-se com mais persistencia os boatos de mudança ministerial.

Francfort 15. — A viagem do ministro Pepoli a Berlin tem por fim indubitavel o pedir a mão da princeza da Prussia para o principe Humberto da Saboya.

Liverpool 15. — As ultimas noticias dos Estados-Unidos dizem que teve lugar uma grande batalha sobre o Potomac, ignorando-se ainda o resultado.

Abandonaram-se todas as propostas de paz em vista das proclamações de Lincoln.

Berlin 15. — A dissolução das camaras foi definitivamente resolvida em conselho de ministros celebrado hontem á noute.

Pariz 16. — O «Moniteur» de hoje publica a nomeação de Mr. Drouyn de Lhuys para ministro dos negocios estrangeiros em substituição de M. Thouvenel, cuja demissão foi acceita.

Turin 15. — Garibaldi melhorou.

Berlin 15. — Não houve desordens em Berlin.

Pariz 16. — A demissão de M. Thouvenel e a nomeação de M. Drouyn de Lhuys causou muita sensação n'esta capital.

Tem-se por certa e immediata a sahida do ministerio dos srs. Persigny e Fould.

O triumpho do partido catholico foi completo. Esperam resoluções favoraveis ao poder temporal do papa.

Marselha 15.—Cartas de Napoles dizem que se vae levantar o estado de sitio nas provincias napolitanas e que o general Lamormora será substituido.

Assegura-se que Zappatore e os seus foram derrotados, que Cipriano está gravemente ferido e que Varone foi morto pelos seus companheiros. Todavia as partidas apresentam um aspecto grave,

O Papa visitou as provincias de Albano e de Velletti.

Diz-se que Mac-Clellan passou a margem meridional do Potomac.

Beauregard tomou o commando da Carolina do Sul da Georgia.

No congresso confederado propoz-se arvorar a bandeira negra. Esta proposta passou á commissão.

Pariz 16. — M. de la Tour d'Auvergne é o designado para substituir o marquez de Lavalette na embaixada de Roma.

O sr. Benedetti é esprado em Paris de um momento a outro.

Berlin 16. — O governo persiste em oppor-se a todas as concessões, julgando defender com o seu comportamento as prerogativas da corôa.

Londres 16. — Occorreram desordens em Berkenhead. Os irlandezes atacaram os garibaldinos. Foram feridos muitos agentes de policia. Os irlandezes ficaram victoriosos.

Paris 17. — Dizem os jornaes que M. Benedetti deixará Turin.

A nomeação de M. Drouyn de Lhuys, que produziu immensa sensação em alguns bairros da capital, foi, pelo contrario, bem acolhida na Bolsa.

Os boatos ácerca de outras mudanças ministeriaes eram inexactos

Berlin 17. — Os deputados que voltam ao seio das suas familias recebem em toda a parte enthusiasticas e continuas ovações.

Paris 17. — O «Moniteur» publica a nomeação do marechal Canrobert para o commando de Lyon. Crê se que o duque de Magenta mandará em Nancy.

A «Presse» diz: os despachos de Roma fallam de boatos da retirada de Antonelli e Merode.

Paris 16. — Continúa a excitação produzida pela nomeação de M. Drouyn de Lhuys para o ministerio dos negocios estrangeiros.

Turin 16. — Os garibaldinos amnistiados que carecem de recursos recebem do governo os meios pecuniarios que necessitam para voltar ao seio das suas familias.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS BULLER & C.a

Madrid, 19, ao meio-dia.

O «Moniteur» de 19 publica uma carta do imperador a Thouvenel. Publica mais as seguintes nomeações: Latour d'Auvergne, ministro para Roma; Lartigue, para Turin; Baudin, para Hollanda; Fournier, para a Suecia; Talleyrand, para a Prussia.

Madrid, 20, ao meio dia.

O «Moniteur» de 20, annuncia que o governo seguirá os principios de conciliação, enunciados na carta do imperador a Thauvenel

Turin, 19. — O estado de saude de Garibaldi causa inquietação a seus amigos.

O parlamento será brevemente convocado.

NOTICIARIO

Ponte de Esgueira. — Trabalha-se com muita actividade na construcção d'esta ponte. Estão-se assentando os tubos, um dos quaes méde já 13 metros de profundidade ao nivel da terra. Desde quarta-feira que ali se occupam os mergulhadores, sendo-lhes muito util a betumação dos tubos, que não deixando crescer muito a agua os deixa trabalhar naquella altura sem necessidade de capacete.

Contavam a promptar esta ponte em 3 mezes, mas como tem de levar mais ordens de tubos do que esperavam, é de suppor que n'este prazo se não possa concluir.

Despachos. — Pelo ministerio da justiça: Claudio Caetano dos Reis—provido, precedendo concurso, no emprego vago de continuo, para servir igualmente de correio, da secretaria da procuradoria geral da corôa,

Antonio Joaquim—provido no officio de escrivão do juizo de paz do districto de Fermedo, no julgado de Arouca, vago pela exoneração de João Francisco de Almeida.

Rodrigo Martins da Costa—transferido, como requereu, do officio de contador e distribuidor do juizo de direito da comarca de Lamego para identico de contador e distribuidor da comarca de Villa-Nova de Famalicão, vago por fallecimento e Miguel de Sá Felgueiras Benevides.

Pedro Xavier Mauricio—exonerado do officio de escrivão do juizo de paz do districto de Idanha a Nova, visto ter optado pelo logar de director do correio da villa do mesmo titulo.

Mais. — Pelo ministerio do fazenda: — Miguel Maria Pinto—promovido do logar de aspirante de 2.a classe ao de aspirante de 1.a classe da repartição de fazenda do districto de Braga, vago pelo fallecimento de João da Costa Mattos e Silva.

José Maria de Mello—nomeado para o logar de escrivão de fazenda no concelho de Alcacer do Sal, vago pela exoneração de Carlos Francisco de Mello.

Manoel Antonio—mandado admittir na casa da moeda e papel sellado como aprendiz, para ser empregado no serviço das estampilhas do sêllo, com o salario de 240 reis por dia util preenchendo a vacatura que resultou da nomeação de José Onofre de Paiva e Andrade para amanuense da mesma repartição.

Daniel João Gonçalves—nomeado para o logar de amanuense de 2.a classe do thesouro publico, vago pela promoção de Augusto Pedro Coelho.

Ricardo d'Aquino—exonerado do logar de guarda da alfandega municipal de Lisboa, de que desistiu.

José Rodrigues—nomeado para o logar do antecedente.

Augusto Lima—exonerado do logar de guarda da alfandega municipal de Lisboa, de que desistiu.

Antonio Maria—exonerado do logar de guarda da alfandega grande de Lisboa, de que desistiu.

José Narcizo—nomeado para um logar de servente do thesouro publico.

Joaquim Ferreira—exonerado do logar de guarda da alfandega munipal de Lisboa, de que desistiu.

José Mendes Monteiro—restituido ao exercicio e percepção dos vencimentos do seu emprego de sub-director da alfandega de Freixo de Espada á Cinta, por ter sido julgada improcedente, pelo juiz de direito da comarca de Magadouro, a accusação contra elle feita.

Antonio de Macedo e Henrique Faustino Martins, guarda da alfandega grande de Lisboa — confirmada a suspensão que lhes foi imposta pelo conselheiro director da mesma alfandega, como culpados, por desleixo, no descaminho, que se tentou fazer, de doze meias caixas com genebra que foram apprehendidas.

Antonio Maria Dias—demittido do logar de servente desta secretaria d'estado.

Julio Pedro—exonerado de logar de guarda da alfandega municipal de Lisboa, e nomeado para o logar do antecedente.

Manoel Joaquim Duarte Monteiro—suspenso do exercicio e vencimento do logar de segundo official do thesouro publico, por constar que, alem do facto que motivou a acção criminal contra elle instaurada, pelo crime de peculato commettido no exercicio de emprego de delegado do thesouro no districto de Villa Real, desviára importantes quantias do cofre central d'aquelle districto.

Henrique José da Costa—nomeado para o logar de recebedor da comarca de Ceia, vago pela exoneração de Francisco Ribeiro Nobre.

Diogo de Sequeira—nomeado para o logar de escrivão de fazenda no concelho de Villa-Flôr, vago pela demissão de Antonio Benedicto de Moraes.

Francisco Raymundo da Piedade Coelho — nomeado para o logar de guarda da alfandega grande de Lisboa, vago pela exoneração de Antonio Maria.

José Mathias Felippe—nomeado para exercer por tempo d'um anno o logar de guarda a pé da alfandega de Villar-Maior, vago pelo fallecimento de José Gonçalves Mathias.

Mais. — Por decretos do mez de setembro ultimo tiveram logar os seguintes despachos pelo ministerio da fazenda:

João Lauriano Legar—promovido do lugar de primeiro official ao de thesoureiro geral da da casa da moeda e papel sellado, vago pelo fallecimento de Joaquim Januario de Saldanha Machado.

Antonio Xavier de Abreu Castello Branco — promovido do logar de segundo official ao de primeiro official da dita repartição, vago pela promoção do antecedente.

Eugenio Sedano de Bandeira Mello—promovido do logar de ajudante de feitor ao de segundo official da dita repartição, vago pela promoção do antecedente.

José Francisco Corrêa — promovido do logar de amanuense ao ajudante do feitor da dita repartição, vago pela promoção do antecedente.

José Onofre de Paiva e Andrade—nomeado para o logar de amanuense da casa da moeda e papel sellado, vago pela promoção de José Francisco Correa.

Francisco Manoel dos Anjos, capataz da companhia de trabalhos braçaes da alfandega municipal de Lisboa — aposentado com metade da importancia media dos vencimentos que teve nos ultimos tres annos como capataz da extincta companhia dos medidores da mesma alfandega.

João Manoel Frade Guerreiro — promovido do logar de sota da companhia de trabalhos braçaes da alfandega municipal de Lisboa ao de capataz da mesma companhia, vago pela aposentação do antecedente.

Manoel Francisco de Figueiredo—nomeado para o logar de sota da companhia de trabalhos braçaes da alfandega municipal de Lisboa, vago pela promoção do antecedente.

Valerio José do Couto—demittido do logar de escrivão da alfandega de Freixo de Espada á Cinta.

Francisco Maria Barbosa Pita — nomeado para exercer por tempo de um anno o logar de escrivão da alfandega municipal de Freixo de Espada á Cinta, vago pela demissão do antecedente.

Antonio de Almeida e Mello — agraciado com a serventia vitalicia do emprego de chefe dos guardas da alfandega de Villar-Torpim, que exercia por nomeação temporativa.

Mercê. — Diz uma folha hespanhola, que foi agraciado com o habito de Christo o official de ourives que deu o desenho, e dirigiu a obra do diadema offerecido por El-Rei a sua augusta esposa

Esse artifice é hespanhol. Chama-se D. Marianno Arelano, e trabalha na loja do sr. Estevão de Sousa, na rua da Prata.

Logares de escrivães de fazenda. — Vai-se estabelecer o meio do concurso para o provimento dos logares de escrivães de fazenda, exigindo-se certas habilitações aos candidatos. Eis uma portaria que para este fim acaba de ser expedida pelo ministerio na fazenda:

«Convindo estabelecer providencias pelas quaes se garanta, quanto possivel, a boa escolha dos individuos que houverem de ser nomeados escrivães de fazenda nos differentes districtos do reino e ilhas adjacentes; ha por bem S. M. El-Rei determinar, que d'ora em diante o provimento dos lugares, de que se trata, seja feito por meio o concurso, perante o respectivo delegado do thesouro, por espaço de vinte dias; e que sómente sejam admittidos ao concurso os candidatos que possuam pelo menos as seguintes habilitações:

1.a Vinte annos completos de idade.
2.a Bom comportamento moral e civil;
3.a Ler e escrever bem, e correctamente;
4.a Grammatica portugueza;
5.a Arithemetica elementar.

O que, pela secretaria de estado dos negocios da fazenda, se participa ao conselheiro official maior e secretario geral deste ministerio, para seu conhecimento, e para que assim o faça constar a quem competir.

Paço, em 11 de outubro de 1862. — Joaquim Thomaz Lobo d'Avila.—Para o conselheiro official maior e secretario geral do ministerio da fazenda.

Casamento notavel. — Houve ha pouco um casamento em Constantinopla, cujo noivo era viuvo de seis mulheres, e a noiva viuva de cinco maridos. Aquelle tinha 19 filhos; esta 12? Nenhum dos conjuges tem ainda 30 annos, e estão ambos á frente de uma familia de 31 filhos! Devia por certo ser um bom negocio.

Esquadra Italiana. — Segundo vemos da participação telegraphica dirigida á Associação Commercial com o movimento maritimo de Lisboa, as tres fragatas italianas «Duca di Genova», «Italia» e «Garibaldi», que acompanharam a Lisboa S. M. a Rainha, sahiram hontem do Tejo.

Apresentado. — Diz o «Jornal do Commercio» que o capitão Macedo, chefe da revolta de Braga se apresentou na sexta feira ás auctoridades de Chaves, para gosar da amnistia.

Apresentações ecclesiasticas. — Por decretos de 25 de setembro e 1 e 14 de outubro teveram lugar os seguintes despachos:

O presbytero Jeronymo Roseiro de Figueiredo — apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de Nossa Senhora do Pranto, do Penascoso, no bispado de Castello Branco.

O presbytero Antonio Monteiro — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Santa Suzanna, do Machial, na diocese de Lisboa.

O presbytero Manoel Henriques de Menezes Feio — apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na igreja parochial de S. Thyago, da cidade de Beja.

O presbytero Francisco José Martins Manso, parocho collado na igreja de Santa Maria Magdalena, de Urroz, na diocese de Bragança — apresentado, precedendo concurso, em canonicato da Sé Cathedral de Bragança.

O presbytero Antonio Fernando Vieira Rebello, parocho collado na igreja de S. João Baptista, de Macieira, na diocese de Braga — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Santa Eulalia, de Margaride, na mesma diocese.

O presbytero Joaquim José Dias — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Nossa Senhora das Neves, de Villarinho dos Freires, na diocese de Braga.

O presbytero José Saraiva dos Santos, parocho collado na igreja de Nossa Senhora da Natividade, do Freixo, na diocese de Pinhel — apresentado, precedendo concurso documental, a igreja parochial de S. Miguel, do Milharado, na diocese de Lisboa.

Principe Umberto.—A viagem de S. A. o herdeiro do rei Victor Manuel, occupa hoje todas as attenções nesta parte do paiz.

No Porto, principalmente, é grande o enthusiasmo. — Todas as folhas daquella cidade fallam do contentamento que ali reina pela visita do neto de Carlos Alberto.

Preparam-se grandes festejos, e até se dizia que a municipalidade lhe offerecia um explendido baile. S. A. declarou, porem, que a sua visita tinha um fim piedoso, que era visitar os logares onde viera acabar os seus dias seu augusto avô, e que não aceitava festejos alguns officiaes. Tem portanto logar unicamente os que lhe preparava a sympathia dos habitantes.

Segundo noticios de hoje S. A. chegou na terça-feira 21 pelas 5 horas da tarde a Coimbra, onde foi enthusiasticamente recebido pelo povo e academia.

O principe vinha em uma das carruagens da mala-posta, em um dos logares de fóra, acompanhado por uma guarda de cavallaria, e correspondia com muito agrado aos que o cumprimentavam.

A felicitação academica, que damos em seguida, é digna de lêr-se:

———

Principe!

«Os estudantes da Universidade de Coimbra, filhos e netos dos heroicos defensores do Porto, saudam, em nome da fraternidade de dois povos irmãos o neto de Carlos Alberto; a mocidade liberal portugueza sauda, em nome da liberdade do mundo catholico, o filho de Victor Manuel.

A' mocidade portugueza não lhe sofre o coração, que não recorde com saudade o heroe infeliz, que escolhendo por ultimo leito uma terra de livres, prestou, ainda na morte, homenagem á liberdade; não lhe sofre o espirito, ainda que opresso por um fantasma do passado, que não vire os olhos para a banda da luz, onde, no meio do combate, se enlaça o braço do rei ao braço do povo.

Não é ao representante da casa de Saboya que vimos prestar homenagem; é ao filho do primeiro soldado da independencia italiana; desse, de quem os reis da Europa aprendem como neste seculo ainda se pode ser popular sendo se rei; de quem a Italia espera resurreição completa; de quem espera a igreja christã uma nova época de verdadeira grandeza, e liberdade verdadeira.

Aos votos da Europa intelligente, aos votos da Europa popular, aos votos dos que trabalham pela grande causa dos povos, unimos os nossos, sinceros como a nossa idade, e, como ella, cheios de muita fé, para que a patria de Garibaldi possa rehaver o sagrado patrimonio da sua nacionalidade, para que o coração da Italia, que o é tambem do mundo christão, pulse com egual energia pela liberdade politica e pela liberdade religiosa.

Coimbra 22 d'outubro de 1862.—Anthero do Quental.—Presidente.—Antonio Cerqueira Lobo. —José Falcão.—José de Sá Coutinho.—Marianno Machado.—Eduardo David e Cunha.—Henrique de Macedo.—José da Cunha Sampaio.»

S. A. sahiu de Coimbra hontem ás 3 horas da madrugada, a fim poder chegar de dia ao Porto, como se lhe pedira com grande instancia d'aquella cidade; e por parte telegraphica consta, que chegára a Oliveira d'Azemeis ás 11 horas. Pouco podia portanto demorar-se em Agueda, onde o esperava a auctoridade superior do districto, o sr. visconde da Borralha lhe tinha preparado o almoço.

Não sabemos ainda a que horas S. A. entrou no Porto, mas de certo não seria tarde em vista da hora da chegada a Oliveira.

A entrada devia, porem, ser triste, porque toda a tarde choveu despropositadamente, o que muito contribuiria para aguar o prazer dos habitantes daquella cidade.

Mudança de distinctivo. — Por decreto de 3 de setembro ultimo, foi concedida permissão aos regedores de parochia para em logar do laço nacional e presilha preta de que devem usar nos actos oficiaes, sejam substituidos por uma facha de lã azul e branca da largura de oito centimetros.

Naufragio. — Por participação do direicter do circulo das alfandegas do Algarve, consta que no dia 2 do corrente, pela 7 horas da manhã, encalhara sobre umas pedras, em frente da praia do Paraiso, proximo á do Carvoeiro, districto da alfandega de Villa Nova de Portimão, o brigue galeota austriaco *Romeo*, capitão José Bruffel, procedente de Alexandria, com carga de trigo, e destino a Cork; salvando-se toda a tripulação, que se compunha de dez pesssoas, apparelho do navio, e 2 lanchas carregadas de trigo.

Nameação. — Por decreto de 15 de outubro corrente, foi nomeado o sr. Gonçalo Antonio de Macedo Sá e Abreu, segundo bibliothecario da bibliotheca publica de Braga.

Bens ecclesticos.—No dia 28 de novembro, devem arrematar-se perante o governodor civil Vianna do Castello, bens petencentes ao convento das religiosas de S. Bento, em Vianno, avaliados em 322$200 reis.

Navios arribados.—As duas fragatas italianas «Duca di Genova» e «Italia» que faziam parte da esquadra que acompanhou a Lisboa S. M. a Rainha, e que haviam sahido do Tejo na 2.ª feira juntamente com a fragata «Garibaldi», tornaram a entrar (ante-hontem 21 do corrente) arribadas, das alturas do Cabo da Roca, a primeira em 15 horas e a segunda em 18.

CORREIO

LISBOA 22 DE OUTUBRO

(Do nosso correspondente.)

As attenções publicas andam todas occupadas com os boatos da reconstrucção ministerial que giram ha oito dias não só nos circulos politicos, como nos cafés, no passeio, e no Gremio Litterario. Estes boatos a principio mais ou menos disparatados, foram-se tornando acreditaveis, e hoje é fóra de toda a duvida que a modificação ministerial se realisa com brevidade, talvez antes da proxima abertura do parlamento.

Os primeiros boatos de alguns dos quaes já dei conhecimento aos leitores do *Districto d'Aveiro* nasceram naturalmente das vagas noticias que se espalharam no publico sobre desintelligencias entre os membros do governo, e especialmente entre os srs. Mendes Leal e visconde de Sá, e entre este e o sr. duque de Loulé! A causa da desharmonia ministerial foi indubitavelmente a deportação dos soldados de caçadores n.º 3 para a Africa, acto tiranico, altamente impolitico, o qual não pode ter uma explicação airosa para o nobre ministro da guerra.

Affirmava-se antes de hontem que os ministros reunidos haviam concluido pela conveniencia da conservação do governo tal qual está, a fim de ser determinada a sua modificação ou queda pela confiança ou desconfiança que inspirasse ao parlamento, quando este se abrisse.

Isto correu com visos de verdade e isto se acreditou; porem hontem os ministros estiveram reunidos e o sr. José Estevão Coelho de Magalhães foi chamado a Lisboa e chegou hontem aqui ás 11 horas da noite.

A noticia de reconstrução que hoje corre nos circulos politicos é esta: Presidente do conselho—duque de Loulé, ministro do reino José Estevão, justiça, o mesmo, fazenda, o mesmo, guerra o general Passos, obras publicas Thiago Horta, marinha o mesmo. Alguem diz que se escolhe para a guerra o nobre conde de Torres Novas, actual governador da India. A noticia é acreditavel porque não tem variantes, como as outras que a antecederam.

O governo precisa de novos elementos de força; e a actual situação politica será duradoira se por ventura o grande orador portuguez com todo o prestigio do seu nome e do seu caracter, e com todos os recursos do seu extraordinario talento entrar no gabinete. Tenho para mim que o ministerio assim reconstruido terá na camara uma grande maioria.

Talento e coragem para as grandes reformas ninguem as tem como o sr. José Estevão, o paiz tem pois muito a esperar dos serviços do primeiro tribuno portuguez.

O jornal a «Liberdade» que advogava as causas do partido novo vae reaparecer ainda esta semana. São redactores desta folha Jacintho de Freitas Oliveira, e Manoel Roussado.

Eis aqui o programma que ámanhã deve apparecer nos jornaes de Lisboa:

«O estandarte politico enrolado temporiamente por motivos conhecidos de todos vae de novo desfraldar-se no campo da imprensa.

«A sua politica é a mesma, os seus fins identicos, as suas aspirações immutaveis. Defender o partido progressista reformado segundo os principios do manifesto politico assignado pelo primeiro orador portuguez, e advogar os interesses das classes trabalhadoras, é o principal proposito da «Liberdade»

— Hontem á noite reuniu-se a *Associação Commercial* de Lisboa a fim de discutir o decreto de 30 de setembro ultimo relativo ao processo das verificações e cobrança dos impostos na alfandega. A discussão segundo me informam correu tempestuosa, não só porque alguns commerciantes menos prespicazes exagerando alguns defeitos da lei se consideram grandemente prejudicados pelas disposições della, como tambem porque a opposição, que não deixa nunca de aproveitar qualquer pretexto com que possa tramar contra os actuaes ministros, havia sabido seduzir alguns dos membros daquella corporação, induzindo-os a darem aos mesmos defeitos, um vulto que elles não têem. Sem talvez o pensarem muitos commerciantes fizeram-se instrumentos dos ambiciosos do poder, que andam ahi a lançar mão de todos os meios desairosos para desacreditarem aos olhos do paiz os homens que se oppõem á realisação de suas insolitas ambições.

A Associação Commercial parece que resolveu a final nomear uma commissão d'entre os seus membros para estudarem a lei, notarem os defeitos que ella apresenta na pratica, proporem as modificações ou emendas que a mesma pratica tenha aconselhado. Estou certo, de que o illustre ministro attendendo ás justas reclamações da classe commercial, e ouvindo sobre ellas as pessoas competentes, não terão duvida de aceitar as alterações rasoaveis e justas que lhe forem propostas, assim como estou informado de que s. ex.ª não dará importancia a reclamações cerebrinas de alguns dos membros da Associação Commercial de Lisboa, reclamações que talvez transluzam na proposta da commissão eleita.

O sr. Lobo d'Avila para se informar da verdade com que se faziam certos reparos ao decreto de 30 de setembro foi antes de hontem á alfandega grande de Lisboa, onde desde o meio dia até depois das duas horas da tarde se demorou a ver como se faziam os novos processos de verificação.

O sr. Santos Monteiro, director daquella casa fiscal, e que é um archi-regenerador, aproveitou a occasião para prestar os seus bons serviços aos generaes do seu partído desconsiderando a pessoa do seu ministro.

Notando aquelle director os inconvenientes que a lei offerecia na pratica, em vez de se limitar a delicadas e conscienciosas observações disse ao sr. ministro, na presença de alguns empregados,—*Tudo isto é um absurdo!*—

Estas palavras ditas com as faces incendiadas e os olhos a arder, revelavam que o director estava á espera da recompensa que mais havia de receber dos seus amigos e protectores da regeneração. Era necessario mostrar-se um soldado corajoso e audaz, arrostando com a suspensão, e até com a demissão para poder merecer um dia como legitima consequencia de tão assignalado acto um logar no tribunal de contas.

O sr. ministro observou ao sr. Santos Monteiro que não podia admittir que um empregado da repartição a seu cargo chamasse absurdo a um decreto assignado pelo Rei, e referendado pelo ministro da corôa.

Foi tolerante de mais em quanto a mim, o sr. Lobo d'Avila. No dia seguinte a «Revolução de Setembro» accusava o ministro de se haver coberto com o manto real para se defender das censuras feitas pelo director da alfandega, como se o ministro tivesse necessidade de qualquer protecção para se livrar dos ataques do sr. Santos Monteiro. E' grande esta miseria. O sr. Lobo de Avila devia ter suspenso o director para dar um exemplo de subordinação aos demais funccionarios do estado.

Dizia-se hoje que o sr. Santos Monteiro resolvêra pedir a sua demissão. Não o creio, mas se o faz é porque espera a collocação no tribunal de contas. E' uma carta jogada.

—O «Portuguez» publicou hontem o accordão pelo qual a Relação de Lisboa, donde proviemento ao recurso interposto por aquelle jornal no processo de que é auctor o sr. conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio, resolveu que o despacho da primeira instancia deve ser reformado; a fim de a folha accusada responder perante o jury, e não em policia correccional, pelas offensas dirigidas ao mesmo conselheiro.

Eis aqui o accordão.

«Accordão em relação etc. Que foi aggravado o aggravante no despacho de que recorre; porquanto vistos os autos, e tratando-se n'este processo de um abuso de liberdade de imprensa, não pode um delicto deste genero ser processado em policia correccional, em vista da legislação citada na petição de aggravo af 22. Portanto provendo no aggravo mandam que o juiz recorrido, mude o despacho de que se recorre e faça dar ao processo o andamento legal. — Lisboa 18 de outubro de 1862. — Netto, Silva Pereira, Quirino Chaves.

A decisão do Supremo Tribunal de Justiça, não é naturalmente em harmonia com a doutrina deste accordão, vistas as sua deliberações anteriores sobre casos analogos; todavia o sr. conselheiro Vellez Caldeira, ha de empenhar-se para que o accordão do supremo tribunal negue o recurso interposto pelo sr. conselheiro Sampaio.

—Sahiram antes de hontem a barra as fragatas italianas, «Garibaldi, Italia, e Duque de Genova», ficando unicamente no Tejo da esquadrilha que veiu acompanhar a nossa rainha a fragata «Maria Adelaide», e o vapor «Amphion».

A' meia noite de segunda feira as duas fragatas «Italia» e «Duque de Genova», abalroaram na altura de cabo da Roca, soffreram ambas grossas avarias. Estes dois navios entraram hontem arribados, calculando n'alguns contos de réis os prejuizos soffridos.

—Os embaixadores japonezes continuam a interter a curiosidade publica. Quando sahem a pé, são seguidos por immensidade de gente, que nem sempre é delicada, porque os cerca, e quasi que lhe apalpa as espadas e os vistidos. Quando resolvem comparecer n'algum espectaculo apparecem logo grandes avisos nos cartazes annunciado que a «embaixada japoneza honrará o espectaculo com a sua presença», e é quanto basta para que o publico corra para admirar os estranhos personagens.

O governo despende 100:000 réis no Hotel de Bragança com a hospedagem dos embaixadores.

O primeiro plenipotenciario falla inglez, e é homem de muita intelligencia e bastante instrucção.

Os presentes enviados pelo imperador do Japão a Sua Magesatde El-Rei o senhor D. Luiz são estes:

Dez quadros representando scenas de costumes nacionaes.

Uma sella muito esquisita com estribus de oiro e pedrarias.

Duas ricas espadas, com elegantes e magnificos copos.

Dez biombos.

Um lindo armario para livros.

Uma riquissima caixa de xarão para papel e tinteiro.

Dez peças de seda de delicadissimos lavores.

Hontem foram os japonezes ao circo Price, onde estava armado um camarote na frente da familia real. Eram desoito. O circo encheu logo de espectadores. Cada japonez levava as suas duas inseparaveis espadas.

— O principe Napoleão, foi no domingo chamado a Pariz por um telegramma, em consequencia da reconstrucção no gabinete francez; partiu no mesmo dia com sua esposa.

Termino dizendo-lhe que fui á estação telegraphica para me informar das noticias que me obrigaram a retardar vinte e duas horas a minha parte telegraphica. O official de serviço respondeu-me que ella havia sido expedia no mesmo dia em que eu a entreguei, e ás nove horas e quarenta minutos da manhã. Perguntou-se telegraphicamente á estação de Coimbra porque se retardou o meu telegramma, e o respectivo chefe respondeu que naquelle dia a estação de Aveiro não respondeu aos avisos que se lhe deram. Vê-se pois que a culpa de demora é da estação de Aveiro; por tanto acha' conveniente indagar do caso, afim de que por meio d'uma lição severa se possa dar um proficuo exemplo, para que um despecho telegriphico ande mais depressa que almocreve.

ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Nogueira vai á praça para ser arrematada a quem por ellas mais der, no dia 9 do proximo mez de novembro, perante o dr. juiz de direito d'esta comarca, pelas 10 horas da manhã no tribunal, 2 terças partes d'uma terra lavradia sita no logar de S. Bernardo, que parte do norte com os herdeiros de José Simões da Joanna, e do sul com José Vieira, pertencente as ditas duas terças partes dos herdeiros de Bento Simões Morena de S. Bernardo; toda a terra foi avaliada ao foro que paga na quantia de 48$000: ha o consentimento do directo senhorio para a venda da dita terra.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira vai á praça para ser arrematada a quem por ella mais der, perante o juiz de direito desta comarca, no dia 9 do proximo mez de novembro, ás 10 horas da manhã, no tribunal, uma morada de casas altas d' um andar, sitas na rua Direita da Villa d'Ilhavo, que parte do norte com a travessa do Girás, do sul com Manuel Maria da Rocha, pertencente ao executado ausente Antonio Vicente Soares da mesma villa, cujas casas foram arrendadas por parte fazenda nacional, por divida o dito executado estavé devendo á mesma fazenda, e o andamento findo em 28 d'outubro po anno de 1865.

Quem quizer arrematar a obra d'estuque da igreja de Macenhata do Vouga, no concelho d'Agueda, compareça no adro da mesma no domingo 16 de novembro pelas 10 horas da manhã. As condições estarão patentes na sachristia da respectiva parochia.

No dia 25 do corrente parte desta cidade para a de Lisboa, o recoveiro José Pinheiro.

GUIA E MANUAL
DO
JARDINEIRO
OU
ARTE DE CULTIVAR OS JARDINS
COM UMA ESTAMPA EXPLICATIVA
SEGUIDO
DA LINGUAGEM DAS FLORES, E EMBLEMA
DAS CORES,
E UMA
PEQUENA GUIA DO ENXOFRADOR DAS VINHAS.

Acaba de publicar-se este interessante livro que se acha á venda na livraria de Jacintho A. Pinto da Silva, rua do Almada n.º 134 Porto. Para os srs. assignantes, é o mesmo preço porem com uma bonita encadernação será remettido cintado e franco de porte a quem enviar em estampilhas ou sellos do correio a quantia de 360 réis, custo deste folheto.

O JUDEU ERRANTE
E
OS MYSTERIOS DE PARIZ
(EDIÇÃO PORTUENSE)

Tendo se exgotado a 1.ª edição destes dois popularissimos e interessantes romances, que por si só bastaram para exalçar a reputação de EUGENIO SUE, um dos vultos mais salientes na litteratura franceza; e havendo nós obtido auctorisação de seus illustres traductores e publicadores para os reimpremir em 2.ª edição, — vamos tentar esta empreza — esperando encontrar no favor publico o valioso auxilio e protecção que ella carece para a sua realisação.

O formato será identico ao da BIBLIOTHECA DAS DAMAS, e cada volume não conterá menos de seis folhas d'impressão, ou 96 paginas.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel*

Typ. do Districto de Aveiro.